

SODV/ENST



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 1151/2016-Reitoria/IFRN

Natal (RN), 1º de julho de 2016.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo nº 23057.022400.2016-91, de 20 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos integrais, a **ISOLEDA ALMEIDA DE MOURA**, Matrícula SIAPE nº 0046530, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, com fundamento no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 5 de julho de 2005, acrescidos de 16% (dezesseis por cento) a título de adicional por tempo de serviço, determinado pelo artigo 67, da lei 8.112/1990, observado o artigo 6º da Lei nº 9.624/98 e Ofício Circular nº 36-SRH/MP, de 29 de junho de 2001, e o disposto no artigo 15, inciso II da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001; do benefício previsto no artigo 3º da Lei nº 8.911/94, assegurado pela Lei nº 9.624/98, correspondente a 6/10 (seis décimos) da Função Gratificada, Código FG-4, constituídos em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, nos termos do artigo 15, § 1º da Lei nº 9.527/97 e artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; do Incentivo a Qualificação, nos termos da Lei nº 11.091/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, e o disposto no Artigo 12, da Lei nº 11.784/2008, no índice de 25% (vinte e cinco por cento); e mais o que a Lei vier a conceder para os servidores da ativa, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**II – DECLARAR VAGO** o respectivo cargo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE E REGISTRE- SE.**

  
**WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA**  
Reitor